



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Major Gurgel, nº 79 - Centro - JAMBEIRO/SP

CEP: 12.270-000 TELEFONE: (12) 3978-1627

E-MAIL: secretaria.edu.jambeiro@uol.com.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2013

A Chefe da Seção de Educação, do Município de Jambeiro, nos termos do disposto na Lei nº 1314 de 03 de setembro de 2007, torna pública a abertura das inscrições para o PROCESSO SELETIVO destinado à contratação, por prazo determinado, para as funções de PROFESSOR EVENTUAL I E PROFESSOR EVENTUAL II, o qual reger-se-á observadas as seguintes disposições:

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - O Processo Seletivo disciplinado por este edital destina-se à contratação de Professor Eventual I e Professor Eventual II, para:

a - regência de classes e aulas disponíveis durante o ano letivo de 2013;

b - substituição de ausências e outros afastamentos de Professores efetivos ou substitutos admitidos em caráter temporário, em regência de classe ou aula;

c - atendimento de necessidade imperiosa, devidamente justificada, surgida no prazo de validade deste edital.

2 - o número de candidatos que poderão ser contratados será estabelecido de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal, no decorrer do ano letivo de 2013.

II - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ficarão abertas, para todas as funções, no período de 27 a 29 de maio de 2013, no horário compreendido entre 09:00 às 11:30 e das 14:00 às 16:00 horas, na UPEM Prof^a Sonia Maria Alencar, Rua Major Gurgel, 79 – Centro – Jambeiro, SP.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Major Gurgel, nº 79 - Centro - JAMBEIRO/SP

CEP: 12.270-000 TELEFONE: (12) 3978-1627

E-MAIL: secretaria.edu.jambeiro@uol.com.br

III - DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

No ato da inscrição deverá o candidato:

1 - preencher a ficha de inscrição;

2 - entregar cópias legíveis, recentes e em bom estado, de:

a - documento de identidade e CPF;

b - certidão de casamento, de nascimento de filhos menores de 18 anos de idade e, se for o caso, documentos comprobatórios de outros dependentes legais;

c - documento que comprove o tempo de experiência profissional no Magistério público municipal de Jambeiro, expresso em número de dias;

d - documento que comprove a habilitação exigida para a função pretendida, dentre as elencadas no item IV deste edital.

3 - O formulário de inscrição será recebido por servidor designado pelo Setor Municipal de Educação, que emitirá o comprovante de inscrição.

4 - A inscrição será anulada e o contrato rescindido, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

5 - Não será admitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer dos documentos exigidos no item III, "2", deste edital, consistindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição, sob pena de seu indeferimento.

6 - A inscrição deverá ser feita pessoalmente, permitida a inscrição por procuração com firma reconhecida e com poder específico para efetuar a inscrição no Processo Seletivo nº 02/2013, apresentada a via original no ato da inscrição.

IV - DA CLASSIFICAÇÃO

1. No processo seletivo disciplinado por este edital, os candidatos serão classificados para ministrar aulas:

1.1. - Na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental na seguinte ordem:

1.1.1 Professor Eventual I habilitados para a docência na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental (curso regular e EJA), o professor que apresente uma das seguintes condições, que são equivalentes para fins de classificação e atribuição:



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Major Gurgel, nº 79 - Centro - JAMBEIRO/SP

CEP: 12.270-000 TELEFONE: (12) 3978-1627

E-MAIL: secretaria.edu.jambeiro@uol.com.br

- a. seja portador de diploma do Curso Normal Superior, ou Licenciatura Plena em Pedagogia, ou Programa Especial de Formação Pedagógica Superior (PEC), que contenham habilitação apostilada para o Magistério em Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental;
- b. seja portador de diploma do Curso Normal Superior, ou Licenciatura Plena em Pedagogia, ou Programa Especial de Formação Pedagógica Superior (PEC), qualquer que seja a habilitação, e também habilitação em Magistério para Educação Infantil e para os anos iniciais do Ensino Fundamental, obtidas em curso de Nível Médio, na modalidade Normal;
- c. seja portador de diploma do Curso Normal Superior, ou Licenciatura Plena em Pedagogia, ou Programa Especial de Formação Pedagógica Superior (PEC) e habilitação em Magistério para Educação Infantil e para os anos iniciais do Ensino Fundamental, obtida através de curso de Complementação de Estudos em Nível Superior, ou Pós-graduação *Lato Sensu* (especialização).

1.2. Nos anos finais do Ensino Fundamental, obedecida a seguinte ordem:

1.2.1 - Professor Eventual II habilitados para a docência nos anos finais do Ensino Fundamental (curso regular e EJA), portadores de diploma de Licenciatura Plena, com apostilamento da habilitação específica na respectiva área.

2 - A classificação dos candidatos considerará o tempo, não concomitante e comprovado, de experiência profissional no Magistério público municipal de Jambuí, específico do cargo pretendido (PI ou PII), sendo atribuída pontuação equivalente a 0,001 (um milésimo) por dia de trabalho, até 31 de dezembro de 2012.

3 - Não será considerado, para a classificação, o tempo de serviço prestado já computado para efeito de aposentadoria do candidato.

4 - Havendo empate na classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a - independentemente do estado civil, tiver maior número de dependentes legais;

b - for o mais idoso;

5 - Não serão considerados, para efeito de desempate, os filhos e dependentes maiores de 18 anos de idade, salvo se declarados inválidos ou incapazes.

6 - No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para o desempate.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Major Gurgel, nº 79 - Centro - JAMBEIRO/SP

CEP: 12.270-000 TELEFONE: (12) 3978-1627

E-MAIL: secretaria.edu.jambeiro@uol.com.br

7 - A listagem classificatória observará obrigatoriamente a preferência prevista no item "VIII, 2 e 3" deste edital.

8 - A aprovação do candidato e sua classificação definitiva consubstanciam apenas expectativa de direito à contratação.

V - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1 - A divulgação do resultado provisório será efetuada no dia 05 de junho de 2013, através de afixação de Editais afixados na Secretaria de Educação e, no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Jambeiro, situada à Rua Cel. João Franco de Camargo, 80.

2 - A divulgação do resultado final, devidamente homologado pelo Chefe da Seção de Educação, será efetuada no dia 10 de junho de 2013, através de Editais afixados na Secretaria de Educação, no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Jambeiro, situada à Rua Cel. João Franco de Camargo, 80, e via internet, através do site www.jambeiro.sp.gov.br.

VI - DOS RECURSOS

1 - Do resultado da classificação provisória caberá recurso, devidamente fundamentado, interposto pelo candidato, o qual deverá ser protocolado na Sede da Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido entre 06 de junho a 07 de junho de 2013, das 09:00 às 11:30 e das 14:00 às 16:00 horas.

2 - É vedada a interposição de recurso via correio, por fac-símile (FAX), e-mails, internet, telegrama ou qualquer outro meio não especificado neste edital.

VII - DA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS

Professor Eventual

a - A convocação de "Professor Eventual I" e "Professor Eventual II" será realizada pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jambeiro, através de contato telefônico.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Major Gurgel, nº 79 - Centro - JAMBEIRO/SP

CEP: 12.270-000 TELEFONE: (12) 3978-1627

E-MAIL: secretaria.edu.jambeiro@uol.com.br

b - O não atendimento, pelo candidato, da convocação efetuada, ou não sendo o mesmo encontrado no telefone cadastrado implicará em sua desistência das aulas respectivas.

c - O candidato deverá manter atualizado seu endereço, bem como o número do telefone para contato, comunicando previamente qualquer alteração, não lhe cabendo qualquer reclamação, acaso, por sua omissão, não for possível convocá-lo.

d - No caso de o candidato não ter sido localizado em tempo hábil ou não comparecer no horário para a aula convocada, poderá o Diretor Escolar atribuí-la ao candidato que se encontra presente na escola.

VIII - DA CONTRATAÇÃO

1 - A contratação do Professor Eventual I e II far-se-á sob o regime administrativo estabelecido na Lei Municipal nº 1314 de 03 de setembro de 2007.

2 - O candidato inscrito no processo seletivo para Professor Eventual I e II, aprovado em concurso público municipal vigente à época da contratação, ainda não nomeado para o exercício do cargo público de professor, desde que inscrito no processo seletivo previsto neste edital e possua a habilitação própria prevista, tem preferência na contratação para Professor Eventual, na ordem da respectiva classificação do concurso, ressalvada a hipótese de desistência prevista no item VII, "b", deste edital.

3 - É condição para a contratação, a apresentação dos documentos exigidos no item III, "2", deste edital, acompanhados de declaração do candidato de que não possui vínculo com o serviço público, exceto nos casos de acumulação legalmente permitida.

IX - DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

São requisitos para a contratação regulamentada por este edital:

1 - Ser brasileiro ou cidadão português com residência permanente no Brasil, na hipótese prevista no parágrafo primeiro do art. 12 da Constituição Federal;

2 - ter 18 (dezoito) anos completos, até a data da inscrição;

3 - estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

4 - ter aptidão física e mental para o exercício das funções a que se candidatar, comprovadas através de atestado médico expedido por profissional habilitado e



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Major Gurgel, nº 79 - Centro - JAMBEIRO/SP

CEP: 12.270-000 TELEFONE: (12) 3978-1627

E-MAIL: secretaria.edu.jambeiro@uol.com.br

homologado pelo Serviço de Medicina do Trabalho, indicado pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Jambeiro;

5 - comprovação de conclusão dos cursos definidos no item IV, itens 1.1 e 1.2 deste edital.

6 - não exercer outro cargo, função ou emprego público, em qualquer entidade estatal, inclusive fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, salvo nos casos de acumulação permitida legalmente.

X - DA REMUNERAÇÃO

1 - A remuneração mensal dos professores contratados, nos termos deste Edital, obedecerá ao padrão ou referência inicial de cargo do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município, com função semelhante, obedecendo ainda o seguinte critério:

a - Professor Eventual I e Professor Eventual II, somente as horas-aula efetivamente prestadas.

2 - O valor da hora-aula vigente está fixado na Lei nº 1609 de 27 de março de 2013, corresponde a R\$ 11,75 (onze reais e setenta e cinco centavos) para Professor Eventual I e Professor Eventual II.

3 - No final do contrato, o Professor Eventual receberão, a título de indenização, o valor apurado pela média da remuneração percebida no período, correspondente ao décimo terceiro salário e férias, ambos na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês de serviço ou fração superior a 14 (quatorze) dias.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - O processo seletivo disciplinado por este Edital terá validade no decorrer do ano letivo de 2013.

2 - A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste edital, pressupondo o conhecimento integral de seus termos, não podendo alegar ignorância.

3 - A extinção do contrato, por iniciativa do contratado ou pela demissão, implicará na desclassificação do candidato no processo seletivo do ano letivo em que vigorar o contrato extinto.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Major Gurgel, nº 79 - Centro - JAMBEIRO/SP

CEP: 12.270-000 TELEFONE: (12) 3978-1627

E-MAIL: secretaria.edu.jambeiro@uol.com.br

4 - Aplica-se também a desclassificação prevista no item XI sub-item 3 deste edital, ao professor que não comparecer para a assinatura do contrato, após atribuição já lavrada em ata.

5 - Os casos omissos serão resolvidos, em conjunto, pela Secretaria Municipal de Educação deste Município.

6 - O calendário dos atos previstos neste Edital para as fases de Inscrição, Classificação e Recursos, respeitado o horário de 09:00 às 11:30 e das 14:00 às 16:00 horas, será o seguinte:

| CALENDÁRIO | | |
|---|-------------------------|--|
| ATO | DATAS | LOCAIS |
| Inscrição | 27/05/2013 29/05/2013 | UPEM Profª Sonia Maria Alencar |
| Publicação da Classificação Provisória | 05/06/2013 | Afixação de Edital, na Secretaria de Educação e na Prefeitura Municipal de Jambeiro |
| Recursos | 06/06/2013 e 07/06/2013 | Secretaria Municipal de Educação |
| Publicação definitiva, com respectiva homologação | 10/06/2013 | Afixação de Edital, na Secretaria de Educação, na Prefeitura Municipal de Jambeiro e no site http://www.jambeiro.sp.gov.br |